PORTARIA Nº CM-014, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

Autoriza aos demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinópolis, para elaboração da Lei Orgânica Municipal, na ausência do Presidente, Despacharem requerimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, e visando maior agilização do fornecimento de Documentação relativa à Lei Orgânica do Município de Divinópolis, conforme dispõe o artigo 24, da Resolução nº CM - 025/89 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, para elaboração da Lei Orgânica do Município - Revolve expedir a seguinte Portaria:

I- Fica autorizados a despachar requerimento solicitando documentos relativos à Lei Orgânica do Município de Divinópolis, na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, na ausência deste, o 1º Secretario e na ausência deste, 2º Secretario.

II - Revogadas as disposições em contrario, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 31 de outubro de 1989.

Ari Soares de Oliveira
Presidente